



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N° 1092/2023

DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Cria cargos que especifica, fixa quantitativos, atribuições, vencimentos e regime jurídico, e dá outras providências.”

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e constante do quadro de pessoal do Município de Pontal do Araguaia os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), conforme vagas e tabela de vencimento iniciais com as especificações correspondentes ao Anexo I, mediante aprovação em processo seletivo público.

**Art. 2º** - O regime jurídico dos cargos ora criados obedeceram ao Regime Jurídico Único do Município conforme preconiza a Lei n.º 296/2001 e suas alterações.

**Art. 3º** - Os direitos, garantias e obrigações serão os mesmos dos demais servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal 295/2001 e suas alterações.

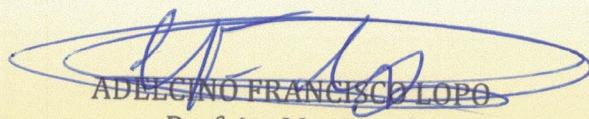
**Art. 4º** - Os requisitos para exercerem a atividade de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, as regras para a realização do processo seletivo com a finalidade de preencher as vagas que estão sendo criadas, bem como a microárea, serão constadas em Edital.

**Art. 5º** - As atribuições dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate a Endemias**, serão as mesmas constantes da Lei 11350/2006 e suas alterações:

**Art. 6º** - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 22 de maio de 2023.

  
ADELINO FRANCISCO LOPO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO	REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO/SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40h semanais	03+ CR	Conf. Piso Salarial + Adicional de insalubridade definido por LTCAT sobre o salário base
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	40h semanais	05	Conf. Piso Salarial + Adicional de insalubridade definido por LTCAT sobre o salário base

\* LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)